



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA AO DECRETO Nº 5.175/2021

No Decreto nº 5.175 de 13 de dezembro de 2021, publicado na página 15 da edição nº 363 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 15 de dezembro de 2021, **ONDE SE LÊ:** *"Altera dispositivos do Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2013, que revogou o Decreto nº 3.978, de 22 de abril de 2021, e dá outras providências"* **LEIA-SE:** *"Altera dispositivos do Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2013, que revogou o Decreto nº 3.978, de 22 de abril de 2010, e dá outras providências"*.

Diante do erro material ora constatado, segue sua republicação, na íntegra:

DECRETO Nº 5.175, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"Altera dispositivos do Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2013, que revogou o Decreto nº 3.978, de 22 de abril de 2010, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 4.269, de 13 de junho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Ficam ripristinados todos os termos e os efeitos do Decreto nº 3.454, de 2 de fevereiro de 2006."(N.R.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos